



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2014**

Abertura de Inscrições para o provimento dos cargos do Quadro Único de Pessoal da Administração Direta em caráter temporário da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, através de Processo Seletivo – Edital nº. 002/2014 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de vagas do quadro único de pessoal da administração direta em caráter temporário, de acordo com a Lei municipal Nº 517/2009, suas alterações, e demais legislações vigentes, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto o Barriga Verde, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico [www.saocristovao.sc.gov.br](http://www.saocristovao.sc.gov.br), e-mail [concursos@iobv.com.br](mailto:concursos@iobv.com.br), sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação ao Processo Seletivo 002/2014.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>29/07/2014 até 12/08/2014</b>	Período de inscrições exclusivamente pela internet (on-line). <a href="http://www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>
04/08/2014	Prazo final para requerer isenção da taxa de inscrição
08/08/2014	Divulgação dos deferimentos de isenção da taxa de inscrição.
<b>12/08/2014</b>	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos.</b>
12/08/2014	Prazo final para envio <b>via sedex</b> do requerimento e do laudo médico dos candidatos que solicitarem vaga para deficiente e condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz,
13/08/2014	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
14 e 15/08/2014	Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições.
15/08/2014	Publicação do edital de homologação das inscrições, horário e local das provas
<b>17/08/2014</b>	<b>Aplicação das provas.</b>
18/08/2014	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site
19 e 20/08/2014	Prazo de recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva escrita.
21/08/2014	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva no site <a href="http://www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>
21/08/2014	Divulgação da classificação preliminar
22 e 25/08/2014	Recursos contra a classificação preliminar
26/08/2014	Classificação final.
Após 26/08/2014	Homologação final.

1.3 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas constantes do **anexo I** deste edital, contratados de acordo com a Lei municipal nº 517/2009

1.5 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma do art. 269 da Lei Complementar nº 020/08;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.
- k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até dois anos, prorrogável por uma vez, por igual período, contados a partir da data de sua homologação.

2.3 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação de editais no mural oficial da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, no site <http://www.saocristovao.sc.gov.br> e no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) e seus extratos serão publicados em órgão oficial de imprensa.

## 3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas e outras informações constam do **anexo I** deste edital e as atribuições dos cargos constam no **anexo II** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e II, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet, no endereço eletrônico [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.2.1 O IOBV e a Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul limitam-se prestar orientações e esclarecimentos, quanto ao procedimento de inscrição, sendo o preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais procedimentos, de inteira responsabilidade do candidato, bem como a completa leitura do edital.

4.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br);
- b) em “Concursos abertos” selecionar o município de São Cristóvão do Sul;
- c) Ler atentamente o edital, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- d) O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição através de **depósito bancário identificado** na seguinte conta da agência:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 1989-5**

**Conta Corrente: 5445-3**

e) O pagamento da importância correspondente à inscrição deverá ser efetuado em dinheiro, e somente será considerada efetuada após a compensação.

f) Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

g) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o depósito deverá ser efetuado antecipadamente.

h) A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento do seletivo.

**4.4 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- e) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e comprometer-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo.
- f) Possuir a escolaridade exigida e os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos por este Edital.
- g) Estar legalmente habilitado (a) para o exercício das ações pertinentes a função;

**4.5 O valor da taxa de inscrição é de:**

- a) Para o cargo com exigência de curso superior: **R\$ 50,00** (quarenta reais);
- b) Para o cargo com exigência de ensino fundamental completo: **R\$ 20,00** (vinte reais);

4.6. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.7 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.8 Após o depósito bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, na sua área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

**4.9. Da isenção da taxa de inscrição**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

4.9.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus (baixa renda), nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

4.9.2. Para requerer a solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição, via Internet.

b) Enviar via sedex/ar para Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – CEP 89.190-000 – Taió - SC, requerimento devidamente preenchido (Anexo V), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, com declaração do serviço social do município validando o número informado.

4.9.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no formulário específico, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, podendo a Prefeitura de São Cristóvão do Sul a qualquer tempo realizar diligências quanto à situação declarada pelo candidato, ficando o mesmo sujeito à eliminação do Processo Seletivo, além das sanções previstas em lei no caso de omissão ou falsidade de informações.

4.9.4 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após a data especificada no cronograma.

4.9.5. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br).

4.9.6. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa, deverá consolidar sua inscrição efetuando depósito bancário, original ou 2ª via, até o dia estipulado no cronograma deste edital.

4.9.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará excluído do Processo Seletivo.

4.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.11 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.11.1. A Comissão Municipal de Processo Seletivo e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.12 As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.

4.13. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.14. Cada candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.15 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

4.16 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações.

4.17 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.18 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.19 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.20 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) e [www.saocristovao.sc.gov.br](http://www.saocristovao.sc.gov.br).

#### **4.21. Das condições especiais para realizar a prova**

4.21.1 Os candidatos, inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do **anexo IV deste edital, via sedex Ar** para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió – SC.

4.21.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.23.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.21.3 O IOBV publicará, no endereço do Processo Seletivo [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Conforme cronograma será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas abrindo-se prazo recursal de dois dias para contestação, após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente.

### **6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

6.2 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

6.2.1 A aplicação do percentual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas previstas para cada um dos cargos/ vagas do presente Processo Seletivo, resultou no oferecimento, imediato, de vaga reservada às pessoas com deficiência apenas para o cargo de Operário Braçal, conforme relacionadas no anexo I deste edital.

6.2.2 No caso de demais candidatos portadores de deficiência, o primeiro candidato declarado deficiente classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos em cada cargo como deficiente, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 6.296/04.

6.3.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- c) Encaminhar requerimento conforme anexo VI deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.

6.4.1 A documentação de que tratam as alíneas “a e b”, **deverá ser encaminhada** via correios sedex/AR, ou pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

6.4.2 Os candidatos que enviarem a documentação via postal, por SEDEX, devem providenciar sua expedição com a devida antecedência para que o IOBV receba dentro do prazo estipulado no cronograma. Passada essa data a documentação não mais será processada e a inscrição para vaga reservada a portador de deficiência será desconsiderada.

6.4.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.4.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6.6 Tendo sido aprovado no Processo Seletivo, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

6.7 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo e observado o relatório emitido pela Equipe multiprofissional, de que trata o item 6.6, os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.8 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato a inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

## **7. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital de convocação, com a antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

7.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva **fecham 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova.** Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, desclassificado do Processo Seletivo. (não haverá nenhuma tolerância de tempo)

7.1.2 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.1.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.1.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.1.5 A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.1.6 Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

7.1.7 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua desclassificação.

7.1.8 O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas.

7.1.9 **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos**, cabendo a eles sua aquisição.

7.1.10 **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.1.11 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

7.1.12 Os candidatos estão cientes e concordam expressamente que poderão, por razões de segurança, serem submetidos, a revista pessoal e de seus pertences e a varredura eletrônica na entrada dos locais de prova e banheiros, bem como coleta de impressão digital.

7.1.13 O IOBV e a Prefeitura do Município de Trombudo Central não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

7.1.14 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.1.15 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive em permanecer no pátio da escola.

7.1.16 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.1.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

7.1.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.1.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## **8. DAS PROVAS**

8.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em duas etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

- a) **Prova escrita** objetiva para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos, em uma única etapa, de caráter classificatório, com duração de até três horas.
- b) **Prova prática**, de caráter classificatório, para os cargos de: **Operador de máquina Pesada**.

8.2 Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão relacionados no **Anexo III** deste edital.

8.3 As provas serão realizadas no município de São Cristóvão do Sul -SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

8.4. As provas serão realizadas nas datas previstas no cronograma e os horários e locais de realização das provas serão divulgados no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) e no site [www.saocristovao.sc.gov.br](http://www.saocristovao.sc.gov.br) na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação, podendo os cargos serem distribuídos nos períodos matutino e vespertino e em um ou mais locais.

8.4.1 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), considerando que os portões dos locais fecharão 15 (quinze minutos) antes do horário marcado para início da prova.

8.4.2 O IOBV e a Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.

## **8.5 DA PROVA ESCRITA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

8.5.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, com até 3 (três) horas de duração, organizada de acordo com os quadros a seguir:

**a) Cargos com exigência de curso de nível fundamental completo:**

<b>b) Provas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Total de pontos</b>
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa(5) Matemática (5) Conteúdos Gerais e atualidades (5)	<b>15</b>	<b>0,30</b>	<b>4,50</b>
Conhecimentos Específicos	Específicos do cargo	<b>10</b>	<b>0,55</b>	<b>5,50</b>
	<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

**b) Cargos com exigência de curso de nível superior:**

<b>Provas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Total de pontos</b>
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa(10) Matemática (5) Conteúdos Gerais e atualidades (5)	<b>20</b>	<b>0,15</b>	<b>3,00</b>
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal (5) Específicos do cargo (15)	<b>20</b>	<b>0,35</b>	<b>7,00</b>
	<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

8.5.1.1 A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00, e será calculada pela seguinte fórmula.

**a) Cargos com exigência de curso de nível fundamental completo:**

$$\text{NPE} = (\text{NACG} \times 0,30) + (\text{NACE} \times 0,55)$$

**b) Cargos com exigência de curso de nível superior:**

$$\text{NPE} = (\text{NACG} \times 0,15) + (\text{NACE} \times 0,35)$$

Sendo:

NACG = Número de acertos das questões de conhecimentos gerais;

NACE = Número de acertos das questões de conhecimentos específicos.

8.5.2. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.5.2.1 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

8.5.3 As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

8.5.4 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.5.5 O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.5.6 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- f) **Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.**

8.5.8.1 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.5.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

8.5.8. Somente depois de decorridos **30 (trinta)** minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

8.5.9. Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.5.10. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas que estarão **disponíveis na área restrita do candidato.**

8.5.11. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5.12. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

## 8.6 DA PROVA PRÁTICA

8.6.1 Haverá prova prática para o cargo de **Operador de Máquina pesada**, com o objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

8.6.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.6.3. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e receber instruções, no local e no horário anunciado no edital de convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de identidade, carteira de habilitação e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

8.6.4. Os candidatos serão chamados e deverão assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.6.4.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

8.6.4.2. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova prática e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo.

8.6.4.3. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado no edital de convocação.

8.6.5. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Salete, no estado em que se encontrarem.

8.6.6. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.

8.6.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

8.6.8. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

8.6.9. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

**8.6.10. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.**

8.6.11 A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.

8.6.12. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

8.6.13. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e das Comissões de Processo Seletivos, a Prova Prática poderá ser cancelada ou inopida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

#### **8.6.14 DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA**

8.6.14.1 Os candidatos serão convocados na data conforme cronograma do edital, momento em que será informado horários e locais das provas práticas.

#### **8.8.15. 8.6.16 DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

8.6.16.1 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

8.6.16.2 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

8.6.16.3. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

8.6.16.4. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Graves:** Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina em baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

**Faltas Médias:** Habilidades do Operador

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

**Faltas Leves:** Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e caçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro
- NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo."





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

8.6.16.5. O candidato poderá realizar a prova em um ou mais tipos de veículos (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, pá-carredeira ou trator de pneus), sendo que para formação da nota mínima para ser declarado apto na prova prática será somado a nota de todos os tipos de veículos, dividindo-se pela quantidade de veículos.  $(NPP = NV1 + NV2 \div 2)$

8.6.16.6. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um equipamento do mesmo tipo (Exemplo patrôla1, patrôla2), neste caso haverá sorteio para determinar em qual equipamento o candidato realizará a prova.

8.6.16.7 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina pesada**, deverão apresentar carteira de habilitação **categoria mínima "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

8.6.16.8 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

8.6.16.9 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.6.16.10 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

8.6.16.11. Os avaliadores serão profissionais habilitados, registrados no DETRAN

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberão recursos contra as normas editalícias, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br).

9.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes requisitos:

- a) Acessar o site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), na página inicial no canto superior direito na área restrita do candidato, digitar seu CPF e senha de acesso.
- b) Na área restrita do candidato localizar o Processo Seletivo Edital 01/2014 de São Cristóvão do Sul.
- c) Localizar o item pedido de recurso e clicar no item em azul.
- d) Digitar o seu recurso identificando cada número de questão ou motivo que gerou o recurso, fundamentando sua argumentação, indicando referência bibliográfica.
- e) Caso deseje anexar arquivos, o candidato deverá ainda enviar o recurso, preenchido no formulário anexo VI deste edital para o e-mail **concursos@iobv.com.br**

9.3 Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos.

9.4 Não serão aceitos anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito, e que não estejam identificados com nome, número de inscrição e cargo do candidato, bem como identificação de número de questão e motivo que gerou o recurso.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

[www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias para emitir seus pareceres.

9.6. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, ou e-mails com anexos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição e assinatura do mesmo.

9.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes, sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.12. O despacho dos recursos será publicado no endereço [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), na área do candidato.

9.13. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.14. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

## **10 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A nota final dos candidatos (**NF**) será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:

a) **Nota Final do cargo que requer prova prática:  $NF = (NPE \times 4 + NPP \times 6) \div 10$**

b) **Nota final para todos os demais cargos:  $NF = NPE$**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita e NPP= Nota da prova Prática

10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **5,00** (cinco).

10.3 A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

10.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.5 Para o efeito do item 10.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Processo Seletivo.

10.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

c) Maior Idade.

10.7 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E POSSE**

11.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os resultados serão divulgados no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br).

11.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

11.4. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido na Lei Complementar 90/2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de São Cristóvão do Sul.

11.5. O candidato aprovado e classificado será convocado através de edital de convocação publicado no site oficial da Prefeitura de São Cristóvão do Sul e também da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, por correspondência com aviso de registro (AR).

11.5.1 O candidato que não se apresentar na data, local e horário, estabelecido conforme convocação descrita no subitem 11.5, será excluído deste Processo Seletivo, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, em até no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama, requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração de São Cristóvão do Sul.

11.6 É obrigação de o candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. As mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Secretaria Municipal de Administração de São Cristóvão do Sul, junto ao setor de Recursos Humanos.

11.7 A inobservância do subitem 11.6, implicará na desclassificação do Processo Seletivo.

11.8 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pelo setor de recursos humanos observando se também a escolaridade e exigências de cada cargo, constante no presente Edital.

## **12 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo para:

- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) responder, em conjunto com o município de Trombudo Central eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

12.3 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação ao Processo Seletivo.

12.4 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo.

13.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

13.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.5 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

13.6 A Prefeitura do Município de Trombudo Central e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br).

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br).

13.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

13.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.

13.11.1 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de portaria.

13.12 Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

13.13 A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de São Cristóvão do Sul e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

13.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de São Cristóvão do Sul e do IOBV.

13.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de São Cristóvão do Sul.

13.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Atribuições dos cargos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Inscrição - Anexo VI – Formulário de Recurso.

São Cristóvão do Sul, 29 de Julho de 2014

**ANTONIO ROBERTO BATICINI**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

ANEXO I  
DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

**CARGO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Valor insc.
1. operador de máquina pesada	01 + CR	40h	R\$ 1.900,00	Ensino Fundamental concluído e possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "C" ou "D".	Escrita e prática	20,00

**CARGO ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

2. Nutricionista	01 + CR	20h	R\$ 1.919,06	Ensino superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho regulador da categoria profissional	Escrita objetiva	50,00
------------------	---------	-----	--------------	--	------------------	-------

\* CR = Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Operador de Máquina Pesada**

Operar equipamentos pesados destinados à consecução de atividades inerentes a obras, agricultura e serviços em geral, inclusive com habilidade dotados de controle remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, semeadura, adubação e aplicação de produtos químicos e demais atividades correlatas, de acordo com a função e as normas vigentes.

**Nutricionista**

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município, prestando assistência nutricional a indivíduos e coletividade mediante planejamento, organização e administração nutricional e alimentar, zelando pelo controle e qualidade nutricional, controle higiênico-sanitário, organização de programas de educação nutricional, tudo de acordo com a legislação vigente, regras, procedimentos e normas da atribuição funcional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014**

**Anexo III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital.

Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado.

As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS  
LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Ortografia, pontuação, Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Ditongos, tritongos, Hiato, Dígrafo, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino (artigos); numerais; Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. Sujeito e predicado; Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro. Noções de pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, conjuntos, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana. Formas geométricas, medidas de tempo, porcentagem, juros simples, pesos e medidas.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, esportes, tecnologia, Economia e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

Noções do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica; Manutenção e Limpeza de veículos; Equipamento de Proteção Individual, Noções de prevenção de acidentes, funcionamento e Manejo do equipamento utilizado; Noções de segurança e equipamentos de segurança no trabalho; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania; Conhecimento a respeito de máquinas tipo: Esteira, trator de pneus, perfuratrizes, basculantes, escavadeiras, motoniveladoras, retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e outras máquinas similares. Manuseio de volante, alavanca de comando, acionamento de pedais. Noções de proteção ao meio ambiente. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público;

**Prática de direção veicular:** Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

**NUTRICIONISTA - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**  
**EDITAL Nº 002/2014**

sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

### **MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre segmentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, esportes, tecnologia, Economia e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

### **NUTRICIONISTA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **LEGISLAÇÃO**

- Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul
- Estatuto do Servidor

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

#### **NUTRICIONISTA**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC. Transmissão de doenças pelos Alimentos. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Vitaminas, Minerais. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Necessidades e recomendações nutricionais, DRIs; Avaliação do estado nutricional: Composição corporal., Indicadores antropométricos, Indicadores bioquímicos, Avaliação subjetiva global; Epidemiologia nutricional. Guia alimentar para a população brasileira; Terapia de nutrição enteral; Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: Insuficiência renal aguda e crônica, Doenças cardiovasculares, Insuficiência respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), Insuficiência hepática aguda e crônica, Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II, dislipidemia, Síndrome metabólica. Doença de Crohn, Doença celíaca. Obesidade. Transtornos alimentares. Síndrome do intestino curto. Câncer. Nutrição no exercício e no esporte; Alimentos funcionais, Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: Noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional - SISVAN. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Nutrição no exercício e no esporte; Programa Nacional de alimentação escolar PNAE, Núcleo de Apoio a Saúde da família NASF, Bolsa Família, Ética profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 002/2014 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência física.**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) **Leitura de Prova**

d) ( ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

e) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo – Edital 002/2014 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, residente e domiciliado a Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, declarando que me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[ ] Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

Meu Número de Identificação Social – NIS é: \_\_\_\_\_, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento do requerimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
EDITAL Nº 002/2014

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO 002/2014 - PM SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

**Tipo de Recurso:**

- 1 – Contra indeferimento de inscrição  
 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório  
 3 – Contra a classificação  
 4 – Outro: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:

N.º de Inscrição:

Cargo:

N.º da Questão:

Data:

**Fundamentação e Referência Bibliográfica:**

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato